



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E FÍSICA
PROGRAMA DE TUTORIA DE APOIO ÀS DISCIPLINAS BÁSICAS - PROTUT

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORIA - EDITAL Nº 10/2025

A Coordenação de Tutoria do Departamento de Química e Física torna público o edital para o processo de seleção de tutor(a) bolsista ou voluntário(a) para o Programa de Tutoria, regulamentado pelo **Edital PRG/CPPA nº 10/2025**, para os seguintes componentes curriculares, vide Quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição de Vagas para Tutores DQF/CCA/UFPB 2026.2.

Disciplina (código)	Cursos	Docente (e-mail)	Vaga Tutor (a) Bolsista
Química Analítica DQF000009	Zootecnia	José Luiz Rufino (rufino@cca.ufpb.br)	01
Estrutura e Propriedade De Compostos Orgânicos GDQF0015	Química	Fábio Pedrosa Lins Silva (pedrosalinssilva@gmail.com)	01
Química Orgânica GDQF0037	Biologia	Elizabeth Almeida Lafayette (elizabeth.almeidalafayette@gmail.com)	01
Química Geral e Analítica GDQF0036	Agronomia	Lucina Rocha Sousa (lucina@cca.ufpb.br) Carlos Vital dos Santos Junior (csvitaljr@gmail.com)	01
Introdução À Estrutura Da Matéria GDQF0020	Química	Sidney Ramos de Santana (santanaramossidney@gmail.com)	01
Introdução as Transformações Químicas GDQF0021	Química	Luzia Maria Castro Honorio (luzia_quimica@yahoo.com.br)	01
Bioquímica Metabólica I GDQF0008	Química	Yanna Carolina Ferreira Teles (yanna@cca.ufpb.br)	01

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar Tutores para o semestre letivo de 2026.2, destinados ao Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), vinculado ao Departamento de Química e Física do Campus II da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

1.2. O Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut), regulamentado pela Resolução CONSEPE/UFPB nº 49/2014, tem o objetivo de oferecer apoio didático-pedagógico aos discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPB. Sabendo que:

- Tutoria é a estratégia de ensino e de aprendizagem em regime cooperativo, através da qual os tutorandos são auxiliados por tutores, em colaboração com professores, outros estudantes e técnicos-administrativos para melhorar a aprendizagem e desempenho em uma determinada disciplina;
- Tutores são estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFPB que tenham cursado com êxito, na graduação, a disciplina, ou sua equivalente, da qual serão tutores e que tenham sido devidamente aprovados no processo seletivo para Tutor; e
- Tutorandos são estudantes da UFPB que desejem e/ou necessitem de assistência didático-pedagógico adicional em disciplinas básicas da grade curricular dos cursos de graduação desta universidade.

1.3. Constituem objetivos do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB, dentre outros:

- Auxiliar os tutorandos no processo de aprendizagem e fomentar neles a confiança no estudo das disciplinas, por meio do contato mais estreito entre discentes, tutores e docentes, e com o conteúdo programático da(s) disciplina(s) envolvida(s); incentivar o desenvolvimento e uso de práticas pedagógicas inovadoras;
- Contribuir para a formação de profissionais capacitados para a carreira docente;
- Colaborar para a melhoria de desempenho no processo de aprendizagem, visando a redução dos índices de reprovação, de retenção e de evasão na UFPB;
- Promover o desenvolvimento de habilidades intelectuais dos estudantes por meio de estratégias de atenção personalizada que complementam as atividades docentes regulares;

- Contribuir para elevar a qualidade da formação profissional e o índice de diplomação, garantindo a democratização do ensino superior com qualidade na UFPB.

1.4. As atividades didático-pedagógicas discentes referentes à tutoria, sob a orientação do docente que ministra o componente curricular objeto da tutoria, serão exercidas por discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância que atendam às normas estabelecidas no Edital nº 10/2025 PRG/CPPA/UFPB.

1.5. Cada tutor(a) desempenhará suas atribuições sob a orientação de um professor e será responsável por prestar apoio didático e tecnológico aos discentes, bem como suporte operacional aos docentes, durante a execução das atividades didáticas dos componentes curriculares ministrados.

1.6. A seleção de tutores para o Programa destina-se aos discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal da Paraíba, que desejam atuar neste programa no período de 2026.2.

1.7. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital e no Edital nº 10/2025 PRG/CPPA/UFPB.

1.8. O Projeto de Ensino objeto do presente edital de seleção pode ser acessado no link:

<https://www.cca.ufpb.br/dqf>

1.9. O Edital nº 10/2025 PRG/CPPA/UFPB pode ser acessado em:

<https://drive.ufpb.br/s/WN59mgcxycoTGO>.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para o aluno se candidatar a uma vaga de tutor (a) bolsista/voluntário do Programa de tutoria:

- a) Estar regularmente matriculado no curso objeto da tutoria;
- b) Ter sido aprovado com bom desempenho acadêmico na disciplina para o qual está se candidatando a tutor/a;
- c) Ter disponibilidade de, no mínimo, 12 (doze) horas semanais para o trabalho no projeto.
- d) O/A tutor/a bolsista não poderá receber outra bolsa institucional, à exceção daquelas que visam a assistência estudantil;
- e) Possuir conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de

comunicação e informação;

2.2. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição se inscrevendo pela seleção interna dos orientadores/colaboradores e logo em seguida enviando e-mail para o docente responsável pela seleção todos os documentos exigidos no Edital nº 10/2025 PRG/CPPA/UFPB (item 8.1).

2.3. Todo processo de inscrição e seleção deve ser finalizado até dia 01-09-26 e enviada ao coordenador (a) do projeto para meios de finalização (anexo I).

2.4. Eventuais dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: luzia_quimica@yahoo.com.br.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de avaliação dos/as candidatos/as, bolsista/s e/ou voluntário(a)/s, avaliará as habilidades requeridas do/a discente, conforme o Art. 16 do Anexo I da Resolução CONSEPE/UFPB no 49/2014, e o domínio dos assuntos abordados na disciplina/área do projeto, o qual será mensurado através de **uma prova escrita, que será avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).**

3.2. Em caso de empate, será classificado/a o/a candidato/a que tiver a maior nota na disciplina. Persistindo o empate, será classificado o candidato que obtiver o maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4. DA INSCRIÇÃO DOS/AS TUTORES/AS

4.1. Após a conclusão do processo seletivo, através do e-mail luzia_quimica@yahoo.com.br os alunos devem encaminhar ao coordenador do programa os documentos abaixo relacionados em formato PDF:

a) Edital Interno de seleção dos tutores;

b) Homologação do resultado da seleção assinada pelo(a) orientador da disciplina e coordenador(a) do Projeto;

c) Ficha de inscrição (bolsista e voluntário(a), devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);

d) Cópia de documento de identificação oficial e de CPF do(a) estudante bolsista e/ou voluntário(a);

- e) Histórico Escolar da universidade atualizado do bolsista e/ou do(a)s voluntário(a)s;**
- f) Contrato de Tutoria de bolsista e/ou voluntário(a) assinado (Anexo VI e VII) do edital;**
- g) Dados bancários do(a)s bolsistas, devidamente comprovados e atualizados (nome do banco, agência e número da conta).**

4.2. Caberá ao bolsista selecionado fornecer, corretamente, ao coordenador do projeto, as informações bancárias (nome do banco, número da agência bancária e número da conta), devidamente comprovadas e atualizadas.

Para fins de informações bancárias, podem ser utilizadas:

- a) Em caso de Conta Corrente, ela poderá ser de banco público ou privado.
- b) Em caso de Conta Poupança, somente poderá ser da Caixa Econômica Federal.
- c) Em quaisquer dos casos, a Conta não poderá ser Conta Conjunta.

5. DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

5.1. A responsabilidade pelo gerenciamento do Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) é da Coordenação de Programas e de Projetos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Graduação (CPPA/PRG).

5.2. As atividades didático-pedagógicas do ProTut serão exercidas por tutores, em colaboração com docentes e outros discentes, em conformidade com a Resolução CONSEPE/UFPB nº 29/2020 e com a Resolução nº 49/2014 do CONSEPE/UFPB, que regulamenta o Programa de Tutoria de Apoio às Disciplinas Básicas (ProTut) da UFPB.

5.3. Para os discentes de graduação, a função de tutor pode ser exercida na modalidade remunerada ou voluntária, enquanto que para os discentes de pós-graduação da UFPB a tutoria só poderá ser exercida na modalidade voluntária.

5.4. São atribuições dos discentes **Tutores**:

- a. Realizar o registro de frequência dos tutorandos e encaminhá-lo ao Coordenador de Projeto de Tutoria;
- b. Ministras as sessões de tutoria das disciplinas com base no material didático e nas orientações fornecidos por seu Coordenador de Projeto de Tutoria;

- c. Supervisionar o estudo dos tutorandos, auxiliando-os em suas dificuldades, fazendo revisões, orientando a resolução de exercícios e estimulando-os ao domínio do conteúdo da(s) disciplina(s);
- d. Elaborar, de comum acordo e sob orientação do docente Coordenador de Projeto de Tutoria, roteiros de estudo, listas de exercícios, seleção de textos complementares, cadernos didáticos e outras atividades e/ou materiais didático- pedagógicos visando o sucesso das atividades de tutoria;
- e. Informar ao Coordenador de Projeto de Tutoria sobre dificuldades encontradas, tutorandos faltosos e outras dúvidas que possam ser trabalhadas, visando a melhoria no desempenho das atividades de tutoria;
- f. Participar das atividades de capacitação realizadas pelo Programa de Tutoria;
- g. Contribuir para a produção de conhecimentos sobre a tutoria ministrada, com vistas à publicação e apresentação de trabalhos (como artigos científicos, pôsteres e outros) em eventos e periódicos;
- h. Apresentar domínio do conteúdo da disciplina, bem como capacidade de comunicá-lo, eficazmente, em formato presencial ou à distância;
- i. Demonstrar conhecimentos e habilidades necessárias para utilizar tecnologias digitais de comunicação e informação, se requerido;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Os candidatos poderão obter informações e orientações sobre o presente processo seletivo através do e-mail: luzia_quimica@yahoo.com.br.
- 6.2.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(s) professor(es) da disciplina e pela Coordenação do Programa no âmbito da CPPA/PRG/UFPB.

Areia, 12 de agosto de 2026

Prof.^a Luzia Maria Castro Honorio
Coordenação Projeto de Tutoria DQF

Anexo I – Cronograma

12/08/26	Publicação do edital
A partir de 12/08/26	Inscrição dos candidatos (data a definir a critério do docente responsável*)
A partir de 13/08/26	Processo seletivo /classificação dos inscritos. Datas e locais exatos da seleção verificar o site do DQF (formato a critério do docente responsável)
25/08/26	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo (a ser informado aos candidatos pelo docente responsável)
Até 24h apos a divulgação do resultado	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
26/08/26	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo e resultado final.
Até 29.08.26	Envio da documentação dos bolsistas/voluntários para o coordenador

* Detalhes acerca da forma da inscrição, avaliação, conteúdo programático, local da seleção e casos omissos ficam a critério do docente responsável, os quais devem ser consultados a esse respeito e comunicar ao coordenador do projeto.